



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº 376 de 14 DE SETEMBRO DE 2009**

*“Autoriza reconhecimento de utilidade pública municipal á Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal de Aricanduva sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal, nesse município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro.

Art.2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro que torna Utilidade Pública fica apta a receber recursos municipal, estadual e federal, para atender as finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 14 de Setembro de 2009

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal